

DIÁRIA

PORTARIA Nº 368/2025 de 15/04/2025

Objetivo: Visando atender a Ação de Entrega de 63 Títulos de Propriedade (individuais) no município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Período: 07 a 09/04/2025 (2,5) Diárias

Servidores:

- 3166007/ 1- Rosalina Ferreira Brunini- Gerente de Doc. e Arquivo
- 5975530/1-Etiane Moraes Cordovil- Ass. Administrativo
- 5958327/ 2- Ana Lídia Antunes Nunes- Assist. Administrativo
- 5956063/1- Hellen Siglia Demetrio Barros-- Téc. DEAF
- 2042363/1- João Borges Prestes- Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente.

Protocolo: 1188129



PORTARIA

PORTARIA Nº 1692/2025 ADEPARÁ, BELÉM 08 DE ABRIL DE 2025

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393, de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de folgas premiais ao servidor:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PROTOCOLO/PAE
54186987/1	CARLOS ALEXANDRE MENDES SANTOS	28, 29 E 30/04/2025	2025/2471666

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eliana Braga de Souza
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
Jamir Júnior Paraguassu Macedo.
Diretor Geral.

Protocolo: 1187992

PORTARIA Nº 1536/2025 - ADEPARÁ, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o CAPÍTULO XII - do enquadramento, os artigos 32, §1º, §2º, conforme tabela de correlação de que trata o Anexo IV e o CAPÍTULO XIII - das disposições finais e transitórias, no seu Art. 34 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o processo 2025/2374091 que solicita o enquadramento da servidora MARIA ELIANA DA SILVA COELHO.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora MARIA ELIANA DA SILVA COELHO, matrícula 51855624/2 no cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, CLASSE A-REFERENCIA III, a partir de 17/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1188244

PORTARIA Nº 1976/2025- ADEPARÁ de 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 199 da lei Estadual 5.810/94 - com alterações posteriores da Lei nº 10.560/2024.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 2025/2436923 (principal) e 2025/2487929 (secundário) e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor D.S. da S., matrícula nº 54186793/ 1, cargo: Agente Fiscal Agropecuário, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia relativos a falta de urbanidade, discrição, observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos; e praticar suposto ato de referir-se, de modo ofensivo, a servidor público, a administrado e a ato da Administração, previstos nos artigos 177, inciso II, III, VI e 178, XI, todos da Lei nº 5.810/94.

II – DESIGNAR os servidores WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 54186897/ 2, cargo Fiscal Estadual Agropecuário, DANIELE CORREA

COSTA, matrícula nº 55588406/ 1, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e ANDRE LUIZ BIZERRA, matrícula nº 57222899/ 1, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, todos servidores efetivos pertencente ao quadro de servidores da ADEPARA, incumbida de apurar dentro do prazo de 60 (sessenta dias) úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral - ADEPARA

Protocolo: 1188344

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1977/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA aos servidores abaixo relacionados;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
NIIVALDO ESPIRITO SANTO SARMENTO	54186934/1	AFA- BELÉM	LSD	INÍCIO 09/04/2025 a 10/04/2025	2025/2513056
RAIKA DIAS DA SILVA	55588436/ 1	FEA - MARABÁ	LSF	INÍCIO 11/04/2025 a 25/04/2025	2025/2518788
MARZUVETH DA SILVA VALENTE NOGUEIRA	5947243/ 2	TEC. DE NÍVEL SUPERIOR	LSD	INÍCIO 14/04/2025 a 28/04/2025	2025/2530500

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1188126

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1933/2025: BENEFICIÁRIO: LUIS ALBERTO DE SOUSA TORRES; Matrícula: 55586097; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender as demandas da Ulsa de Tucuruí.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 1.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1187982

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1928/2025: BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA NETO; Matrícula: 57223372; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender o escritório com a compra de materiais não permanentes e que dispensa processo de licitação.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 500,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1187973

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1973/2025: BENEFICIÁRIO: MYRIAM GALVÃO NEVES; Matrícula: 5960828; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender as demandas da unidade local de Paragominas.Elemento de Despesa / Valor: 339039 / R\$ 1.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1188095

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1983/2025: BENEFICIÁRIO: CARLA LORENA OLIVEIRA RIBEIRO; Matrícula: 54190649; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender eventuais demandas gerenciais desta ADEPARÁ. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$ 3.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1188309

DIÁRIA

Portaria: 1971/2025 Objetivo: Realizar as devidas diligências nos municípios, entrega e recebimento de documentos relacionados ao processo; e efetuar as tomadas de depoimentos inerentes ao processo Nº. 2025/2314471.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM /PA Destino: ITAITUBA, TRAIRÃO/PA Servidor: 55588911/ KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 3.582,52 / 22/04/2025 A 06/05/2025 .Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1188087

Portaria: 1972/2025 Objetivo: Atender as metas sanitárias propostas pelos programas estaduais da GESAR, GPESAOA, GPESSEA e GEVFAR, referente ao 1 semestre, para os municípios de Augusto Correa e Tracuateua. (0,5 diária por dia).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.